

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Pelo presente termo, com fulcro na Lei Federal nº 9.784/99, ficam ratificados e convalidados todos os atos concernentes ao Termo de Compromisso para cumprimento de Medida Compensatória estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e CAP 3 Incorporação SPE LTDA., relativos ao restauro do bem tombado situado na Rua da Bahia, nº. 2425, praticados pela Compromissária para dar cumprimento à medida compensatória estabelecida pelo CDPCM-BH conforme a Deliberação n.º 185/2015 e suas alterações posteriores, no período compreendido entre a data da autorização para realização das obras iniciais de restauro do bem, concedida pela Diretoria de Patrimônio e Arquivo Público - DPCA, nos termos do Ofício DIPC/EXTER/0716-2016, de 08 de novembro de 2016, e a data de assinatura do Termo de Compromisso, conforme ato de convalidação, documentos, pareceres técnicos e jurídicos e demais documentos constantes do processo administrativo nº. 01-174.358/16-23.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2020.

Fabiola Moulin Mendonça

Fabiola Moulin Mendonça

Secretária Municipal de Cultura